



EDITAL Nº 01/2017-DT/CT/UFPI, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2017.1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2017.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, e de acordo com o disposto no Edital Nº 72/2016-PREG/UFPI, de 14 de dezembro de 2016, e no Aditamento Nº 04/2016-PREG/UFPI, de 22 de dezembro de 2016, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.1

2.1. Para o período letivo 2017.1, o Departamento de Transportes do Centro de Tecnologia oferecerá **10** (dez) vagas para monitoria remunerada e **5** (cinco) vagas para monitoria não remunerada, conforme o item 2.2, deste Edital.

2.2. Serão oferecidas monitorias nas disciplinas a seguir identificadas:

Código da Turma	Denominação da Disciplina	Horário da Turma	Vagas		Verificar choque de horário
			Remunerada	Não Remunerada	
DTR0018	Topografia	2M34 3T34 e 5T34	0	1	Sim
DTR0020	Topografia II Para EC	5T56 6M56 e 6T56	1	1	Sim
DTR0021	Estradas EC	2N12 4N1234	1	0	Não
DTR0022	Transportes EC	24T34	1	0	Sim
DTR0038	Fotogrametria I	24M56	1	0	Sim
DTR0039	Fotogrametria II	24T34	0	1	Sim
DTR0056	Avaliações e Perícias	35M34	1	0	Sim
DTR0068	Fotointerpretação	35T34	1	0	Sim
DTR0083	Locações Especiais e Batimetria	6M3456	1	0	Sim
DTR0087	Projeto de Estradas	4M34 6M3456	0	1	Não
DTR108	CAD – Desenho Assistido por Comput.	246T34	1	0	Sim
DTR114	Processamento Digital de Imagens	35M34	1	0	Sim
DTR117	Cartografia Digital, Top. e Temática	246N12	0	1	Sim
DTR119	Levantamentos Especiais	6T3456	1	0	Sim



3. PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

4. CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
13/03/2017 a 16/03/2017	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2017.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/03/2017	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/03/2017 a 24/03/2017	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2017.1.
27/03/2017	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
28/03/2017	Julgamento de recurso interposto à PREG, pela CAMEN/PREG.
29/03/2017 até às 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 30/03/2017	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 21/03/2017	
Até 20/04/2017	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 13/07/2017	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215-5706; E-mail: dt-ct@ufpi.edu.br



5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. O processo de Inscrição, Seleção e Acompanhamento de monitores remunerados e não remunerados do Departamento Transportes será realizado de acordo com o disposto na Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, e no Edital N° 72/2016-PREG/UFPI, de 14 de dezembro de 2016, e no Aditamento N° 04/2016-PREG/UFPI, de 22 de dezembro de 2016.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenaria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI.

5.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 10 de janeiro de 2017.

Alessandro Rhadamek A. Pereira
Alessandro Rhadamek Alves Pereira
Chefe do Departamento de Transportes